

Diário

Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16102

Defensoria Pública

Natal, 27 de fevereiro de 2026

Edital nº 03, de 26 de fevereiro de 2026.
A 7ª DEFENSORIA CRIMINAL DE NATAL, no uso das suas atribuições normativas, conferidas pelo art. 5º, §7º da Resolução nº 125/2016-CSDP e, em conformidade com a Portaria nº 221/2025-DPGE-RN, de 14 de julho de 2025, toma público o Edital de análise dos recursos contra o resultado preliminar e o resultado definitivo da Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito:
1. ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

I. Brígida Yolanda Cabral Fonseca:
Fundamento: Alega que foi erroneamente atribuído apenas 1 (um) ponto na etapa de Análise Curricular, quando deveriam ter sido atribuídos 3 (três) pontos, em razão de três períodos de seis meses de estágio.
Decisão: O recurso deve ser conhecido, pois tempestivo. No mérito, assiste razão à candidata. Com efeito, foi juntada declaração da Procuradoria Geral do Estado indicando que seu estágio foi realizado de 08.01.2024 a 31.12.2025, ou seja, período superior a 18 (dezoito) meses. Diante do exposto, sua nota da análise curricular deve ser de 3 (três) pontos.

II. Luiz Gabriel Pignataro Fernandes:
Fundamento: Alega que não foi atribuído 1 (um) ponto a título de estágio realizado.
Decisão: O recurso deve ser conhecido, pois tempestivo. No mérito, assiste razão ao candidato. Com efeito, foi juntado declaração da entidade concedente do estágio indicando que este se iniciou em 25/06/2025, estando ainda vigente. Diante do exposto, sua nota da análise curricular deve ser de 1 (um) ponto.

III. Maria Eduarda de Marillack Lustosa:
Fundamento: Alega que seu nome não constou da lista de inscrições, muito embora tenha enviado os documentos no prazo.
Decisão: O recurso não merece ser conhecido. Isso porque a candidata sequer se inscreveu na presente seleção, uma vez que, conforme captura de tela por ela mesma enviada, sua inscrição se direcionou à seleção das 4ª, 9ª e 13ª Defensorias Criminais de Natal, e não da 7ª Defensoria Criminal de Natal. Além disso, em consulta à caixa de e-mail da 7ª Defensoria Criminal, não há qualquer inscrição em seu nome. Diante disso, está ausente a legitimidade recursal da impugnante, motivo por que não se deve reconhecer da irresignação.

2. RESULTADO DEFINITIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS):

CANDIDATO(A)	ÍNDICE DE DESEMPENHO	ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL	POSIÇÃO	VAGA RESERVADA
REBECA EDUARDA DE OLIVEIRA SANTOS	98,8	0	98,8	1	NÃO
LUIZ LOURENA RIBEIRO MEDEIROS	98,1	0	98,1	2	NÃO
TIAGO RODRIGUES NUNES COSTA	94	3	97	3	NÃO
RAFAELA AUSTREGESILLO NOGUEIRA	96,6	0	96,6	4	NÃO
JOSE VICTOR MARCELINO DE MOURA	96,5	0	96,5	5	NÃO
ANTONIO EDUARDO DE SOUZA RODRIGUES	96,3	0	96,3	6	NÃO
GIOVANNA SILVA DOS SANTOS	92,1	4	96,1	7	NÃO
NILL ANDERSON DA SILVA GOMES	95,4	0	95,4	8	NÃO
MARIA FERNANDA LIMA SOUZA E SILVA	94,1	1	95,1	9	NÃO
EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	91,1	4	95,5	10	NÃO
MARIANA VITURINO SALES BORGES	91	4	95	11	NÃO
ANNA LUIZA DE CARVALHO SOUSA	94,7	0	94,7	12	NÃO
MARIANA AMORIM CAMARA	94,6	0	94,6	13	NÃO
MARIA OTAVIA BARATEIRO DE MELO	94,6	0	94,6	14	PARDO, PRETO
JAIME CAUA LAURIANO DE LIMA	93,6	1	94,6	15	NÃO
ANA CLARA FERNANDES DE OLIVEIRA	94,5	0	94,5	16	NÃO
ANA JULIA DE MEDEIROS VARELA BARCA	92,5	2	94,5	17	NÃO
LUIZ GABRIEL PIGNATARO FERNANDES	93	1	94	18	NÃO
MARIA FERNANDA FREIRE DE FRANÇA	93	1	94	19	NÃO
MARINA DE OLIVEIRA MOURA SEABRA MAGALHÃES	93	1	94	20	NÃO
CAMILA SILVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA	93,9	0	93,9	21	NÃO
BRENDA LETICIA DE ALMEIDA BARBALHO	88,8	5	93,8	22	PARDO, PRETO
VITORIA GABRIELE MARTINS VIEIRA	93,6	0	93,6	23	PARDO, PRETO
AMINAH GABRIELE GOMES DE MEDEIROS	93,6	0	93,6	24	NÃO
EMILLY KARLA BARBOSA DE SOUSA	93,5	0	93,5	25	NÃO
NATALIA SENA TORRES LOPES	93,5	0	93,5	26	NÃO
LUIZA ALEKSANDRO	89,4	4	93,4	27	NÃO

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16102

Defensoria Pública

Natal, 27 de fevereiro de 2026

FERRAO MARQUES					
MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA	92,7	0	92,7	28	NÃO
LAURA BEATRIZ CABRAL DE SANTANA	92,7	0	92,7	29	NÃO
NATHALIE ROCHA NEUMAN	92,7	0	92,7	30	NÃO
LIVIA BEATRIZ BARBOSA ZEBE	92,7	0	92,7	31	NÃO
SALOMA ARAUJO TORRES DA SILVA	92,7	0	92,7	32	NÃO
FERNANDO MIGUEL FRANÇA DA SILVA	92,6	0	92,6	33	NÃO
LETICIA MAYARA ARAUJO DA SILVA	89,2	3	92,2	34	NÃO
DOMINIQUE VITORIA BARBOZA DOS SANTOS	90,1	2	92,1	35	NÃO
MATHEUS DA COSTA DANTAS	92	0	92	36	NÃO
ALEXANDRA CAVALCANTE MIRANDA	88,9	3	91,9	37	NÃO
STELLA MARTINEZ PRUDENCIO	91,8	0	91,8	38	NÃO
DEYSIANE ARIELE NUNES DE OLIVEIRA	87,8	4	91,8	39	NÃO
ANNE BEATRIZ DA COSTA TARGINO	88,7	3	91,7	40	NÃO
PAULO LUCAS DA SILVA SALES	90,5	1	91,5	41	NÃO
JULIA EMILY OLEGARIO PIMENTEL DA SILVA	88,5	3	91,5	42	NÃO
LUIZ FELIPE PEREIRA LOPES RAMOS	91,4	0	91,4	43	NÃO
ANA TEREZA BEZERRA DE LIMA	88,4	3	91,4	44	NÃO
LEANDRO JUSCELINO SARMENTO	91,2	0	91,2	45	NÃO
ELLYANA BARBOSA DO NASCIMENTO	91,2	0	91,2	46	NÃO
INGRIDE MIRELY DA SILVA	91,1	0	91,1	47	PARDO, PRETO
VINICIUS BRANDAO CAMARA CAVALCANTE	91,1	0	91,1	48	NÃO
AMANDA FONSECA MACEDO	91	0	91	49	NÃO
JULIA DE MACEDO BARRETO DOS SANTOS	90,9	0	90,9	50	NÃO
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE MENEZES	90,8	0	90,8	51	PARDO, PRETO
FILIPE DANTAS DE FREITAS BARBOSA	90,7	0	90,7	52	NÃO
NATALIA CAMARA NASCIMENTO DE MELO	89,6	1	90,6	53	NÃO
JOÃO PEDRO PINTO DO MONTE	90,5	0	90,5	54	PARDO, PRETO
VITOR AUGUSTO MONTEIRO HERONILDES	90,4	0	90,4	55	NÃO
ISABELLE FERREIRA ROSA MARTINHO	90,3	0	90,3	56	NÃO
ELLEN MARIA CAMARA DA SILVA BRANDAO	90,2	0	90,2	57	NÃO
PAMELA ARAUJO XAVIER DE PAIVA	90	0	90	58	PARDO, PRETO
JANIELE DAYANE PINHEIRO DA COSTA	89,9	0	89,9	59	NÃO
GIOVANNA MEDEIROS RODRIGUES	89,9	0	89,9	60	NÃO
MILLA ANTUNES DE LIMA SILVA	88,9	1	89,9	61	NÃO
MARIA LUIZA BRITO FELISBERTO	88,3	1	89,3	62	PARDO, PRETO
ERICK VINICIUS NUNES VIEIRA CARVALHO	88,2	1	89,2	63	NÃO
HUDSON SALES FREIRE JUNIOR	86,1	3	89,1	64	NÃO
SOPHIA ADRIANO PALHARES DE LIMA	85,1	4	89,1	65	NÃO
MARCELLE NATHALY DE AZEVEDO MENDONÇA	89	0	89	66	NÃO
JOÃO LUCAS CORTEZ MONTENEGRO	86	3	89	67	NÃO
BRIGIDA YOLANDA CABRAL FONSECA	85,9	3	88,9	68	NÃO

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16102

Defensoria Pública

Natal, 27 de fevereiro de 2026

HELOISA HELENA MOURA LUZ DE MATOS	88,9	0	88,9	69	NÃO
VICTOR HUGO DE MATOS MAFALDO	88,8	0	88,8	70	NÃO
ROBSON FILIPE DE SOUSA LIMA	88,7	0	88,7	71	NÃO
RAISSA CLAUDIA DA SILVA MATA	88,7	0	88,7	72	NÃO
VICTOR SANTANA LIMA	87,6	1	88,6	73	NÃO
MUCIELLY HELLEM TRINDADE VASCONCELOS	88,5	0	88,5	74	NÃO
VIVIANE PEREIRA GOMES DA SILVA	88,5	0	88,5	75	NÃO
JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR	88,5	0	88,5	76	NÃO
JOAO PEDRO GORGIO BEZERRA	88,3	0	88,3	77	NÃO
AYSHA CAMILLE SOARES DA SILVA	86,2	2	88,2	78	NÃO
ANA LUIZA AMARAL LOPES VIEIRA	88,1	0	88,1	79	NÃO
CECILIA MELISSA FARIAS SANTIAGO	86,1	2	88,1	80	PARDO, PRETO
MATEUS PAULO DE AZEVEDO GOMES	88	0	88	81	NÃO
JUDSON DA COSTA	87,5	0	87,5	82	NÃO
NICOLE CRISTINA ARAUJO DE LISBOA	87,5	0	87,5	83	NÃO
CAIO BEZERRIL DE LIMA GALVÃO	85,4	2	87,4	84	NÃO
MARCELO DE CARVALHO JUNIOR	87,3	0	87,3	85	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
JULIO CESAR DA SILVA RIBEIRO GOMES	85,3	2	87,3	86	NÃO
SHAKYRA FERNANDES COSTA	87	0	87	87	NÃO
VINICIUS GABRIEL SANTOS DUARTE	85,8	1	86,8	88	PARDO, PRETO
MARIA ANTONIA DE ARAUJO ALVES	84,8	2	86,8	89	NÃO
JUCINHA BELO FELIX	84,7	2	86,7	90	NÃO
ANA BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO	86,3	0	86,3	91	
LARA GOMES PEREIRA BARROS	85,3	1	86,3	92	NÃO
LAURA ROCHA CALDAS DA SILVA	84,9	1	85,9	93	NÃO
ANA FLÁVIA SANTIAGO DE SOUZA	84,7	1	85,7	94	NÃO
KAUE CHRISTIAN SANTOS SILVA	85,3	0	85,3	95	PARDO, PRETO
DANIELA COSTA SILVA	84,3	1	85,3	96	NÃO
JOAO VITOR DA SILVA DE FREITAS	85,2	0	85,2	97	PARDO, PRETO
AMANDA VANESSA ARAUJO DA COSTA	84,8	0	84,8	98	NÃO
EVELLYN GABRIELLE SOUZA MACHADO	84,6	0	84,6	99	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AMYNA MIRELLE FARIAS DA COSTA	84,5	0	84,5	100	PARDO, PRETO
ISABEL GOMES JALES COSTA	81	3	84	101	NÃO
LILYANE DE OLIVEIRA PESSOA	83,6	0	83,6	102	NÃO
MAYLA COTRIM DE FREITAS	82,3	0	82,3	103	NÃO
AMANDA PAULA DA COSTA MUNÇÃO	81,1	1	82,1	104	NÃO
LAURA GEOVANNA BORGES DOS SANTOS	81,1	1	82,1	105	NÃO
DANIEL PEREIRA DE MENEZES	82	0	82	106	INDEFERIDO - PARDO, PRETO - NÃO SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO
MARIA CELIANE DE FARIAS GOMES	80,9	1	81,9	107	NÃO
ANA KATARYNA SANTOS PAULINO	81,5	0	81,5	108	NÃO
LEONARDA RAFAELA	81,1	0	81,1	109	PARDO,

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16102

Defensoria Pública

Natal, 27 de fevereiro de 2026

COSTA DE ARAUJO					PRETO
SOPHIA MACHADO DE SOUZA	81	0	81	110	NÃO
VITORIA CAMILLY DUARTE DOS SANTOS	80,5	0	80,5	111	PARDOS, PRETO
SAMUEL VICTOR OTAVIANO DA ROCHA	80,3	0	80,3	112	NÃO
BEATRIZ SOARES DA ROCHA	80,1	0	80,1	113	NÃO
JEAN LUCAS OLIMPIO DA SILVA	80	0	80	114	NÃO

3. RESULTADO DEFINITIVO (VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

CANDIDATOS(AS)	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO DE CARVALHO JUNIOR	87,3	1
EVELLYN GABRIELLE SOUZA MACHADO	84,6	2

4. RESULTADO DEFINITIVO (VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PARDAS E PRETAS)

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE PESSOAS PARDAS E PRETAS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA OTAVIA BARATEIRO DE MELO	94,6	1
BRENDA LETICIA DE ALMEIDA BARBALHO	93,8	2
VITORIA GABRIELE MARTINS VIEIRA	93,6	3
INGRIDE MIRELY DA SILVA	91,1	4
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE MENEZES	90,8	5
JOÃO PEDRO PINTO DO MONTE	90,5	6
PAMELA ARAUJO XAVIER DE PAIVA	90	7
MARIA LUIZA BRITO FELISBERTO	89,3	8
CECILIA MELISSA FARIAS SANTIAGO	88,1	9
VINCÍUS GABRIEL SANTOS DUARTE	86,8	10
KAUE CHRISTIAN SANTOS SILVA	85,3	11
JOAO VITOR DA SILVA DE FREITAS	85,2	12
AMYNIA MIRELE FARIAS DA COSTA	84,5	13
VITORIA CAMILLY DUARTE DOS SANTOS	80,5	14

5. Nos termos do art. 27 do Edital nº 01 – 7ª Defensoria Criminal de Natal, a validade da presente seleção é de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

6. São considerados classificados, para fins de cadastro de reserva, até 20 (vinte) candidatos(as) aprovados(as), a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ GOMES DE LIMA

Defensor Público

Titular da 7ª Defensoria Criminal de Natal

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16102

Defensoria Pública

Natal, 27 de fevereiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=X4QLR8MFTU-ME4YIBL134-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

X4QLR8MFTU-ME4YIBL134-P2TH9ZW2VI

